

40. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Garantias e avales prestados (nota 20)		
Garantias e avales	2.966.103	2.866.166
Cartas de crédito stand-by	42.133	46.181
Créditos documentários abertos	293.752	366.707
Fianças e indemnizações	190.303	394.677
Outros passivos eventuais	168.760	283.760
	3.661.051	3.957.491
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.318.879	612.612
Subscrição de títulos	105.341	-
Outros compromissos irrevogáveis	112.566	113.339
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.180.826	4.092.675
Facilidades em descobertos de conta	663.624	664.121
	6.381.236	5.482.747
Garantias e avales recebidos	21.792.044	22.728.790
Compromissos assumidos por terceiros	10.679.342	10.612.792
Valores recebidos em depósito	53.314.176	47.220.565
Valores depositados na Central de Valores	59.748.170	51.379.618
Outras contas extrapatrimoniais	123.817.080	124.438.693

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica provisões (nota 34).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 b). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.